



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO DO CONSAD N.º 07/2016

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, presidente do Conselho de Administração – CONSAD, e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP, membros natos do mesmo Colegiado, no uso de suas respectivas atribuições, nos termos do art. 25, III, do Estatuto da PUC-SP, fazem saber que esse Órgão, em reunião ordinária de 10/11/2016;

Considerando que os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado possuem Diretrizes Curriculares diversas, com percursos formativos próprios para cada modalidade;

Considerando que esses cursos devem possuir início e término distintos, mas que, entretanto, podem partilhar disciplinas em comum;

DELIBEROU:

Artigo 1º - Os cursos de Bacharelado e de Licenciatura vinculados a uma mesma Faculdade devem ser oferecidos no mesmo turno, de forma a otimizar os recursos da Universidade, na medida em que há disciplinas em comum em suas matrizes curriculares.

Artigo 2º - Para fins de formação de turmas, deve ser observado o número mínimo de alunos, aprovados anualmente por este CONSAD, considerando-se cada curso de forma individual.





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Administração

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Aviso da Reitoria da PUC-SP e da Fundação São Paulo.

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

Prof. Dra. Anna Maria Marques Cintra
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e
Presidente do CONSAD

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e Conselheiro do CONSAD

João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e Conselheiro do CONSAD

